CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

REQUERIMENTO Nº /2024

Requeiro a Mesa, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se a oficiar a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, através da Secretaria de Obras, para que apresente Informações sobre os seguintes questionamentos:

Venho por meio deste requerimento solicitar informações sobre o fechamento da Estrada Municipal PFZ 339/A, localizada na região do bairro Rural Jupira.

Conforme relatos dos munícipes, o fechamento da referida estrada ocorreu por iniciativa de funcionários de um empresário local, que após a aquisição de uma área nas proximidades, decidiram bloquear o acesso dos moradores, desviando o percurso para uma estrada alternativa de propriedade da referida empresa.

É de conhecimento público que a referida propriedade pertence ao empresário Marcos Molina, fundador e CEO da Marfrig, uma das maiores empresas de alimentos do país. No entanto, ressalta-se que o fechamento da estrada municipal ocorreu sem os devidos processos na Prefeitura e sem a devida aprovação pela Câmara Municipal.

Após denúncia dos moradores junto ao Ministério Público da Comarca, a Prefeitura notificou o empresário e a estrada foi reaberta temporariamente. No entanto, lamentavelmente, o fechamento ocorreu novamente, causando transtornos significativos à comunidade local.

Diante do exposto, solicito as seguintes informações:

1. Quais medidas foram adotadas pela Prefeitura após a denúncia dos moradores junto ao Ministério Público da Comarca?

2. Qual é a posição oficial da Prefeitura em relação ao fechamento da Estrada Municipal PFZ 339/A?

3. Quais são os procedimentos legais que estão sendo adotados para resolver essa situação e garantir o acesso dos moradores à referida via?

4. Solicito ainda que seja fornecido um cronograma com as ações previstas para resolver essa questão e que seja informado o prazo estimado para a reabertura definitiva da Estrada Municipal PFZ 339/A.

JUSTIFICATIVA: Os questionamentos acima apresentados enquadram-se na função constitucional do vereador subscrito, no que se refere à fiscalização do Poder Executivo Municipal, visando à lisura dos atos, e atendimento dos princípios constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ
Data: 17/05/2024 11:40:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
Vereador